RESOLUÇÃO N.° 02 /2007

"Altera o parágrafo 1° do artigo 4° do Regimento Interno da Câmara de Vereadores."

EVANDRO AGIZ HEBERLE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1° - Altera o parágrafo 1° do artigo 4° do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo 1° - A Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo deverá realizar em cada legislatura anual, no mínimo, uma Sessão Ordinária em cada um dos Distritos do município, a saber: - Morrinhos, Quitéria e Gramal - cabendo a Mesa Diretora, após aprovação por maioria simples em Plenário, definir os locais, datas e horários das referidas reuniões, garantindo prévia e ampla divulgação das mesmas, proporcionando condições para a participação efetiva das Comunidades do Interior do Município, com a liberação da Tribuna Popular para, no máximo, 06 (seis) representantes de Empresas, Instituições, Entidades e Associações dos respectivos Distritos."

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 19 de abril de 2007.

Vereador Evandro Agiz Heberle
Presidente da Câmara de Vereadores

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".